



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB  
Av. Dom Pedro I, nº 809, Bairro Centro, João Pessoa – PB, CEP 58013-021

**Deliberação CREA-PB nº 13/2022**

<b>Órgão de origem</b>	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____	<b>Tipo de documento</b>	<input type="checkbox"/> Processo nº 1165412/2022
	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas		<input type="checkbox"/> Protocolo nº
	<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____		Outros:

Assunto: **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CREA-PB PARA O EXERCÍCIO 2023.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – Crea-PB, reunida virtualmente, no dia 17 de outubro de 2022, procedeu a análise do processo nº 1165412/2022 referente à Proposta Orçamentária do Crea-PB para o exercício de 2023;

Considerando o art. 165 da Constituição Federal de 1988 e as disposições acerca da obrigatoriedade de a Administração Pública conduzir os processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária anual de forma vinculada, conforme Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto-Lei nº 200/1967 e Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3;

Considerando o disposto no art. 139 inciso I do Regimento Interno do Crea-PB no qual dispõe que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Plenário do Crea e, posteriormente, ao Confea para homologação;

Considerando que o processo da Proposta Orçamentária formulada, em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Resolução nº 1.037/2011 do Confea e com as Decisões Plenárias nº 1.394/2021, 0996/2022, 1.457/2022 e 1.458/2022 do Confea, é composto dos seguintes documentos: Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023; Mensagem do Presidente para o Orçamento de 2023; Metodologia da Receita; Demonstrativo Analítico da Receita; Demonstrativo Sintético da Receita; Demonstrativo Analítico da Despesa; Demonstrativo Sintético da Despesa e Demonstrativo Sintético da Receita e Despesa;

Considerando que as Diretrizes Orçamentárias definem as ações institucionais que serão priorizadas pela gestão no exercício de 2023 e que integrarão o orçamento anual do Conselho, as metas de arrecadação e identificação dos riscos relacionados e os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas. O Orçamento de 2023 foi elaborado e será executado segundo essas diretrizes gerais estabelecidas compreendendo: Prioridades e Metas; Investimentos; Contingenciamento; Disposições relativas à arrecadação e receita; Disposições relativas a transferências de recursos; Disposições relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos empregados; Disposições relativas à adequação orçamentária decorrentes da alteração na legislação e

Disposições relativas à transparência do processo orçamentário;


Considerando que o Orçamento de 2023 perfaz um montante de R\$ 17.124.995,00 (dezessete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) para a Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário, cuja receita corrente é estimada em R\$ 15.818.021,00 (quinze milhões, oitocentos e dezoito mil e vinte e um reais) e a receita de capital prevista em R\$ 1.306.974,00 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais), considerando os recursos provenientes da arrecadação do Conselho e recursos provenientes de transferências oriundas de celebração de convênios com o CONFEA e a MÚTUA. Assim como a despesa corrente está fixada em R\$ 14.874.995,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) e a despesa de capital em R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), o rol de despesas foi fixado levando-se em consideração as demandas encaminhadas por cada unidade do Conselho, as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípuo deste Conselho Regional;

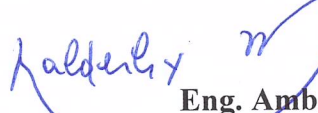
A partir dos dados acima mencionados, a comissão de orçamento e tomada de contas pode constatar que a referida Proposta Orçamentária foi elaborada atendendo a legislação vigente, referente à espécie, e de conformidade com as exigências do Confea, TCU e demais órgãos.

**Deliberou:**

1. Assim, pelo que está apresentado acima, esta Comissão é de parecer que o Processo da Proposta Orçamentária do exercício de 2023 do Crea-PB está em condições de ser aprovado pelo Plenário deste Conselho.
2. E pelo posterior encaminhamento do Processo da Proposta Orçamentária do exercício de 2023 ao Plenário do Crea-PB para apreciação.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

  
**Eng. Civ./Seg. Trab. Ronaldo Soares Gomes**  
Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

  
**Eng. Amb./Seg. Trab. Walderley Mendes Diniz**  
Coordenador Adjunto da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

**Eng<sup>a</sup>. Civ. Simone Cristina Coêlho Guimarães**  
Membro Titular da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas